



EDITAL Nº 12/2018 - IFPR- CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

TERCEIRO SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* AVANÇADO ASTORGA

A diretora do Instituto Federal do Paraná do *Campus* Avançado Astorga, nomeada por meio da Portaria n. 1046, de 04 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. em 05 de setembro de 2017, seção 02, página 17, torna público o edital com as normas que regem o processo seletivo simplificado de vagas remanescentes, por sorteio público, 3ª chamada, para ingresso no **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, turma 2018, modalidade presencial, no *Campus* Avançado Astorga.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e na Resolução CNE/CEB nº. 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- V. Na Resolução IFPR nº. 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;





- VI. Na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE); e
- VII. No Edital IFPR nº 21, de 09 de setembro de 2015, que normatiza o Processo Seletivo IFPR 2016 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2016.

DO CURSO

- **Art. 2º** O Curso Técnico de Nível Médio ofertado neste Edital, na modalidade presencial, é caracterizado pela forma de oferta integrado:
 - Integrado: oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Os cursos são organizados de modo que o estudante, a partir de única matrícula na Instituição, conclua o Ensino Médio juntamente a uma habilitação profissional técnica de nível médio;
- Art. 3º Para ingresso nesta forma de oferta, os requisitos são:
 - I. Integrado: Ensino Fundamental Completo
- **Art. 4º** Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo IFPR neste Edital funcionam na modalidade presencial e são **gratuitos**.
- **Art. 5º** No presente Edital, o Campus Avançado Astorga do IFPR está ofertando as seguintes vagas remanescentes do Processo Seletivo regido pelo Edital 083/2017 PROENS/IFPR, para ingresso no primeiro período letivo de 2018:

CURSO	NÍVEL	FORMA DE OFERTA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Informática	Médio	Integrado	Matutino	04 anos	15





Parágrafo único. As aulas ocorrerão no *Campus* Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga - PR, de segunda a sexta, de acordo com calendário anual vigente.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção de candidatos para ingresso nas vagas remanescentes ofertadas em 3ª chamada, será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em **sorteio público**, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

Art. 7º <u>As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e o sorteio público serão realizados no mesmo dia e local.</u>

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão no Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR, no dia e local aqui descritos:

LOCAL DAS INSCRIÇÕES	DATA	HORÁRIO
Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR (saída para Jaguapitã)	05/03/2018	18h30min

Art. 9º No momento da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável (Anexo I);
- II. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);





- III. Uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e
- IV. Para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus).
- Art. 10 A não apresentação da documentação exigida no artigo 9º deste Edital no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.
- **Art. 11** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (Anexo II).
- **Art. 12** As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- § 1º. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.
- **§ 2º.** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição <u>serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula</u>. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 13 O Sorteio Público, em sessão pública, com inscrição gratuita, será realizado <u>no mesmo</u> <u>dia e local das inscrições</u>, conforme dados abaixo:





LOCAL DO SORTEIO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO
Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR	05/03/2018	19h30min

Parágrafo único. Às 19h30min serão fechadas as portas de entrada do local do sorteio e não será mais permitido o ingresso de candidatos e responsáveis.

- **Art. 14** O candidato, se maior de 18 anos de idade, deverá, obrigatoriamente, participar do Sorteio Público; se menor de 18 anos de idade, a obrigatoriedade transfere-se ao seu responsável, ficando facultado ao candidato menor de 18 anos idade a participação no sorteio público.
- § 1º. A participação no sorteio público poderá ser efetuada por seu responsável ou mediante um representante do candidato por meio de procuração simples (Anexo II).
- **§ 2º.** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato no sorteio público, nos termos do inciso II do artigo 9º deste Edital e também, no caso dos candidatos menores de 18 anos de idade, de um documento do seu responsável, nos termos do inciso IV do artigo 9º deste Edital.
- **Art. 15** O Sorteio Público será organizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Direção Geral do *Campus* Avançado Astorga, acompanhado pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.
- § 1º. Serão convidadas 2 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.
- § 2º. Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número de inscrição.
- § 3º. O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os nomes dos candidatos inscritos.
- § 4º. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem crescente de sorteio dos candidatos inscritos.
- § 5º. A sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.





§ 6º. Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera**.

Art. 16 Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal: dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

Parágrafo único. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada: pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Campus; pelo Diretor Geral do Campus e também pelos candidatos da Lista de Chamada Geral e da Lista de Espera.

Art. 17 O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na **Lista de Chamada Geral**, como na **Lista de Espera**, será divulgado no site do *Campus* Avançado Astorga (http://astorga.ifpr.edu.br/).

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 18 O registro acadêmico dos candidatos sorteados em 3ª chamada complementar, em **Lista de Chamada Geral**, será realizado nos dias 06 e 07/03/2018.

Art. 19 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no Campus Avançado Astorga, os seguintes documentos:

- Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;





- III. Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. Uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- V. Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet (www.tse.jus.br);
- VI. Uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- VII. Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para Integrados e Concomitantes) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- VIII. Um comprovante de residência (água, luz ou telefone); e
- IX. Uma foto 3x4 recente.
- **Art. 20** O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.
- **§ 1º.** Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 9º, inciso IV, deste Edital, no momento do registro acadêmico.
- § 2º. O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo III), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.
- § 3º. Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável.
- Art. 21 O registro acadêmico é válido para o ano de 2018.
- Art. 22 O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos posteriores, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado na Lista de Espera de Chamada Complementar, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital, não cabendo recurso.





DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- **Art. 23** Em caso de surgimento de vagas após o período de confirmação de matrícula, poderão ocorrer chamadas complementares.
- **Art. 24** As chamadas complementares serão realizadas por meio de convocações dos candidatos Lista de Espera, a serem divulgadas no site do *Campus* Avançado Astorga do IFPR (astorga.ifpr.edu.br).
- **Art. 25** As chamadas complementares para os cursos com início no primeiro semestre de 2018 poderão ocorrer até a data limite de **06/03/2017** para convocação e registro acadêmico.
- **Art. 26** Os candidatos selecionados em Lista de Espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral na ordem do Sorteio Público.
- Art. 27 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	
Inscrições No auditório do IFPR Astorga	05/03/2018	18h30min	
Fechamento das portas	05/03/2018	19h30min	
Sorteio Público das vagas	05/03/2018	19h30min	





Registro Acadêmico Na secretaria acadêmica do IFPR Astorga	06 e 07/03/2018	Posterior ao Sorteio Público
Início das aulas para todos	05/02/2018	07h30min
Confirmação de matrícula	08 a 12//02/2018	das 7h15min às 19h15min

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 28** Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga PR e no site do Campus Avançado Astorga (astorga.ifpr.edu.br/).
- **Art. 29** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- **Art. 30** Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga IFPR fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- **Art. 31** Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- **Art. 32** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.





Art. 33 Em caso de dúvidas, o Campus Avançado Astorga - IFPR atenderá os candidatos através do telefone (44) 3134-8701, em dias úteis, das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Art. 34 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga - IFPR que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 35 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus e pela Direção do Campus Avançado Astorga do IFPR.

Art. 36 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Astorga, 28 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA DA SILVEIRA

Diretora do IFPR Campus Avançado Astorga

*O original encontra-se assinado.









ANEXO I	- EDITAL N	1 0	/
		·	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

CHAMADA COMPLEMENTAR
FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso	TÉCNICO DE INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
Turno	MATUTINO/VESPERTINO
Nome	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
RG	
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefones	
Nome do responsável	
Parentesco	
Documento de identificação do responsável	
E-mail	





DECLARO que anexei a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:) uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus): () uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e () para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus). Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 03/2017 implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei. ____, ____ de ____ de ____ . Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(entregar ao candidato)





EDITAL Nº	
	AGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM O DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA
COMPROVAN	TE DE INSCRIÇÃO
Declaro que o(a) candidato(a)	entregou nesta
Secretaria Acadêmica a documentação solicitado	da para inscrição no Processo Seletivo Simplificado
do Curso	no Campus Avançado
Astorga, regido pelo Edital nº 10/2017.	Deter
Recebido por:	/Data://





ANEXO II -	EDITAL	Nº	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

PROCURAÇÃO

Eu,							
estado civil _	estado civil, RG nº						
CPF nº			, nacionalidade				
residente e d	lomiciliado	o(a) na rua/av					
		constituo					
CPF nº, nacionalidade							
residente e d	lomiciliado	o(a) na rua/av					
para INS	SCRIÇÃO	E	REPRES	SENTAÇÃO	NO	SORTEI	do(a)
candidato(a)_							,
RG nº			no	Processo S	eletivo Sin	nplificado	do Campus
Avançado As	torga, Cu	rso Técnico em	Informática	Integrado ao	Ensino Mé	dio, em ate	ndimento ac
EDITAL Nº 0	3/2017.						
			,de	!	de		





	Assinatu	ura do outor	gante(responsá	avel)	
	Assinatu	ra do outor	gado(representa	ante)	
	ANEXO III -	EDITAL Nº			
PROCESSO SELET CURSO 1	TIVO SIMPLIFICA FÉCNICO DE NÍVI	_			
		PROCU	RAÇÃO		
Eu,estado civil					,
CPF nº					
residente e domicilia					
			(minha)		procurador(a)
estado civil					
CPF nº					

residente e domiciliado(a) na rua/av. _





para	REPRES	ENTAÇÃO	NO		REGISTI	RO	ACADÊMICO)	do(a)
candidato(a	a)								 ,
RG nº _				no	Processo	Seletivo	Simplificado	do	Campus
Avançado / EDITAL Nº		urso Técnico er	n Inform	ática	Integrado	ao Ensino	Médio, em a	tendi	mento ao
				de			_ de		
				uo			_ uc		
	-								
		Assinat	tura do o	utorg	gante(respo	onsável)			
	-	Assinati	ura do o	ıtora	ado(repres	·entante)			